

Ata da 14<sup>a</sup> (DÉCIMA QUARTA) Sessão Extraordinária, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal, Estado do Ceará, com a presença de **09 (nove) vereadores**, o vereador **Neto Napoleão e a vereadora Marta Dantas não se fizeram presentes**. Constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2028. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. O vereador Jader Machado solicitou que fosse dispensada a leitura da ata. O Presidente submeteu a plenário e como não houve manifestações contra, a leitura foi dispensada e a ata aprovada. A vereadora Aparecida Michelyane pediu fala pela Ordem e solicitou que fosse disponibilizado as cópias das últimas sessões extraordinárias já que foi dispensada a leitura. O Presidente acatou a solicitação falando que a Secretaria da Casa iria providenciar. Prosseguindo, o Presidente solicitou que o Primeiro Secretário procedesse a leitura do projeto de lei em pauta. O Primeiro Secretário prosseguiu para a leitura do Projeto de Lei do Executivo N° 032/2025, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente declarou que a presente sessão seria suspensa por 30 minutos de acordo com o art. 128 do Regimento Interno da Câmara. O vereador Aryldo Rodrigues pediu dispensa do tempo, como os demais vereadores concordaram, o tempo foi dispensado. O Presidente constatou que conforme o parágrafo 8, do art. 128 do Regimento Interno, não haverá a fase de expediente, explicações pessoais e tribuna livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado para a Ordem do Dia. Prosseguindo, declarou aberta a **Ordem do Dia**, destacando que conforme estabelecido no parágrafo 5º do art. 128

Foto Praia Grande

OT.

Mo

AM

X

Y

A

do Regimento Interno, em caso de convocação de sessão extraordinária, ficam dispensadas todas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das Comissões Permanentes. O Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei do Executivo N° 032/2025, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Com a palavra, a vereadora Hérica Amanda fez uma ressalva a respeito do Requerimento N° 018/2025 de sua autoria, o qual protocolou nesta Casa Legislativa, fazendo referência ao art. 126 do Regimento Interno da Câmara e frisou que em sessões extraordinárias no período legislativo as comissões devem apresentar os pareceres. Continuando, a vereadora questionou a justificativa da "urgência especial", visto que os parlamentares estão dentro do período ordinário e o projeto poderia seguir o trâmite normalmente através de sessão ordinária. Finalizou dizendo apesar disso, considera o projeto positivo e válido a discussão e deliberação em plenário. Com a palavra, o vereador Jader Machado manifestou-se positivamente a respeito do projeto, explicando que este, autoriza a contratação de crédito através do Banco do Brasil, diferente do votado anteriormente que autoriza através da Caixa. Finalizou dizendo que caso não seja aprovado pela Caixa o município ficará autorizado a solicitar no Banco do Brasil. A vereadora Hérica Amanda questionou se o município contratará dois empréstimos. Com a palavra, o vereador Teté Morais, manifestou-se favoravelmente ao projeto de em pauta, ressaltando que o município de Milagres está entre os melhores pagadores do estado, com nota A, de acordo com o CAPAG, índice que avalia a saúde fiscal de governos, estando o município a contratar operação de crédito até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões). O vereador destacou que a operação de crédito foi aprovada pela Caixa, mas que o valor não

Foto: Renato Lacerda

foi liberado e para que o município não dependa somente da Caixa, este presente projeto autoriza o Poder executivo a optar por fazer o empréstimo através do Banco do Brasil. O vereador Jader Machado complementou dizendo que este projeto apenas autoriza, não sendo necessário o Poder Executivo contratar o crédito através de ambos os bancos. Finalizou frisando que o município irá contratar o crédito do que disponibilizar primeiro. A vereadora Hérica Amanda destacou que é necessária uma garantia para que o município não se endivide com duas contratações de empréstimos, pois somado serão R\$ 12.000.000,00 (doze milhões). Continuou dizendo que com o projeto aprovado anteriormente, o município tem o consentimento de não pagar R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) por mês para a PREVIMIL, que equivalem a quase R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) anuais, por tanto, é uma maneira do município de economizar. Destacou que esse projeto endivida o município deixando aberta a possibilidade de contratação de ambos os créditos, portanto o projeto deveria extinguir essa possibilidade em seu texto. O vereador Geraldo Netto e o vereador Aryldo Rodrigues manifestaram-se favoravelmente ao projeto frisando que o Banco do Brasil disponibilizará o valor requerido por questão de urgência para atender as demandas do município. Com a palavra, o vereador Teté Moraes complementou sobre a competência dos vereadores em se atentarem para que os valores sejam devidamente destinados para os respectivos destinos, como a pavimentação de vias urbanas e a implantação de sistemas de energia fotovoltaica. Finalizou dizendo que o atual gestor, Anderson Eugênio, irá contratar somente uma das operações de crédito autorizada. A vereadora Hérica Amanda questionou sobre qual banco possui a menor taxa de juros. O vereador Geraldo frisou que durante a gestão passada com o ex-prefeito Figueiredo, a edilidade autorizou o Poder Executivo a contratar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mas que o

Fco Peixoto Lealho

gestor utilizou apenas R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais). O vereador finalizou dizendo que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os recursos e confia no atual gestor, que se mostrou responsável com os recursos do município e assim como na gestão do ex-prefeito Figueiredo não será obrigatório utilizar o valor máximo autorizado. A vereadora Hérica Amanda frisou que se faz necessário essa preocupação a respeito da taxa de juros, quanto tempo o município ficará em dívida e sobre a amortização. Prosseguindo, solicitou que conste-se em ata que, apesar dos vereadores da base do governo destacarem que o Poder Executivo não contratará ambos os empréstimos, ainda estará autorizado a fazer essa contratação, visto que o presente projeto não isenta essa possibilidade. O vereador Teté Morais respondeu que o prazo é de 120 (cento e vinte) meses. Com a palavra o vereador Francisco Pereira Leandro, manifestou-se em defesa do projeto, explicando a população que o ano está terminando e o município necessita do recurso para atender as demandas de infraestrutura do município, frisando que se a Caixa não pôde liberar este recurso, o município deve buscar outros meios para custear essas melhorias. Frisou que como falado anteriormente, o município de Milagres está apto a contratar operação de crédito até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e que se fosse o caso, seria mais vantajoso através do Banco do Brasil, respondendo o questionamento da vereadora Hérica Amanda a respeito dos juros. Finalizou dizendo que não é de interesse do atual gestor contratar o valor máximo e que como vereadores, devem atentar-se para a destinação dos recursos. O vereador Teté Morais complementou que a taxa de juros da Caixa Econômica varia de 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) à 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento). O vereador Aryldo Rodrigues complementou que a taxa do Banco do Brasil está entre 1,20% (um vírgula vinte por cento) e

Reo Peris Leal

1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), portanto melhor para o município. Com a palavra, o Presidente da Câmara, Ozório Dantas, frisou que apesar do município estar apto e o Poder Executivo tenha a capacidade de contratar ambos a operação de crédito especial, a Prefeitura irá optar e efetivar somente um empréstimo, o qual terá um prazo de 120 (cento e vinte) meses, 112 (cento e doze) meses de carência e 108 (cento e oito) parcelas para amortização das condições compatíveis com a necessidade fiscal do município. A vereadora Hérica Amanda finalizou seu posicionamento dizendo que dará esse voto de confiança ao Poder Executivo, já que o atual gestor está demonstrando responsabilidade, mas que irá fiscalizar independente de sua posição política e uma vez que os vereadores expuseram bem os valores e responderam os seus questionamentos. Frisou que apesar do prazo de um ano, é necessário estipular as vantagens para que a população entenda e para quem é de interesse. Continuou dizendo que teve acesso a prestação de contas do empréstimo anterior, portanto, permanecendo desta forma, com a efetividade da prestação de contas, irá votar favoravelmente e estará sempre fiscalizando a destinação deste recurso. Finalizou dizendo que caso esse presente projeto não fosse aprovado, o município estaria restrito a contratar o crédito com a taxa de juros mais alta através da Caixa e não seria o ideal, justificando seu voto favorável e parabenizando os demais parlamentares pela explanação das situações colocadas em pauta. Com a palavra, o vereador Ailton Crisóstomo complementou a fala dos vereadores, registrando que o município de Milagres e Brejo Santo são os municípios aptos no Cariri Oriental para contratação de crédito, de acordo com o CAPAG. Frisou ainda que nenhuma instituição iria emprestar um recurso como este se o município não tivesse a capacidade de pagar. Prosseguiu falando em relação ao hospital municipal que será ampliado através de emenda parlamentar,

*xoxo Foi Revisão feita*

como falado nesta sessão, estará apto a atender melhor a população com os equipamentos hospitalares que serão adquiridos através deste recurso, além de pavimentação e placas solares. Prossseguiu dizendo que é evidente a preocupação com o atual gestor em relação aos transportes municipais, incluindo os escolares e maquinários, que estão inclusos neste presente projeto. Frisou ainda que o empréstimo realizado pelo Banco do Brasil é um incentivo para que a agência permaneça no município e se posicionou a favor do projeto em pauta. Sem mais discussão, o Presidente Ozório Dantas solicitou ao Primeiro Secretário que prosseguisse com a Chamada Regimental de verificação de quórum, no mínimo 6 (seis) vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei do Executivo N° 032/2025, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Destacou que o presente projeto de lei deve obter o quórum de maioria absoluta para sua aprovação, conforme determina o art. 38, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município. Com 8 (oito) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhum impedimento e 2 (duas) faltas, o Presidente declarou **aprovado** o Projeto de Lei do Executivo N° 032/2025, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária. E para constar, eu, Francisco Wesley Moreira de Moraes, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 7 (sete) páginas.

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

Geraldo de F. A. Netto  
GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

F. P. Pena Lobo  
1992

Q. J. S. G. S.

Apaeclida Michelyane D. Braga de Freitas  
APARECIDA MICHELYANE A. B. DE FREITAS

Feo Pereira Leandro  
FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

Antônio Aryldo de Souza Rodrigues

Jader dos Santos Machado  
JADER DOS SANTOS MACHADO

José Ailton Crisóstomo Pereira  
JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Hérica Amanda Cavalcante Moura  
HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA

MARTA COELHO BEZERRA DANTAS

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Ozório Alves Dantas  
OZÓRIO ALVES DANTAS